## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para a convocação de dois candidatos aprovados no concurso público de Pedreiro, conforme Processo Sifam n. º 004456/2014, de 31 de outubro de 2014; considerando a existência de duas vagas para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n. º 87/2014 de 21.10.2014; considerando a vigência do Concurso Público n. º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

## Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n. º 01/2013, de 18/09/2013, os candidatos **JAIRTON COÉLI**, portador da CIRG nº 6.116.709-9, e **ANGELO ELIAS**, portador da CIRG nº 10.042.787-7, aprovados respectivamente em 6º e 7º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **PEDREIRO**, para, comparecerem no dia 04.11.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

## Fotocópias

- I.Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e freqüência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II.Comprovante de Residência.
- III.Comprovante de escolaridade

## • Documentos Originais:

- I.Atestado de Saúde Ocupacional
- II.Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III.01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII.Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL